

A responsabilidade dos administradores públicos pelos danos das chuvas de verão

The public administrators responsibility from summer rains damage

*Paulo Henrique Cremonese

A recente tragédia no Rio Grande do Sul me fez lembrar de algo que escrevi há algum tempo, cerca de dois anos atrás, quando a cidade em que moro, Santos, São Paulo, foram atingidas por chuvas intensas e sofreram com alagamentos. Evidentemente que nada comparável ao que houve recentemente no sul do país, mas digno de nota.

Ao contrário da tragédia atual, marcada pelo selo da extraordinariedade, independentemente de possíveis falhas da Administração Pública, os acontecimentos no estado de São Paulo não foram imprevisíveis, inesperados. Muito pelo contrário, as chuvas de verão são realidades contumazes na região sudeste. Todos os anos ocorrem, variando apenas a intensidade.

As águas de novembro a março não só varrem o verão como causam danos terríveis, muitos dos quais absorvidos pelo mercado segurador. O que é recorrente, conhecido, previsível, definitivamente não é fortuito e, sim, implica responsabilidade de alguém, no caso, a Administração. Passou da hora de os governos federal, estaduais e municipais responderem por danos derivados das enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas de verão. Essas chuvas são concausas. As causas verazes, ousar afirmar, são as constantes omissões, falhas, ineficiências dos administradores públicos, que não procedem preventivamente como deveriam. Naquela oportunidade escrevi em tom de desabafo algo que aqui repito com entusiasmo.

The recent tragedy in Rio Grande do Sul state reminded me of something I wrote some time ago, about two years ago, when the city where I live, Santos, São Paulo, was hit by intense rain and suffered from flooding. Obviously, nothing comparable to what happened recently in the south of the country, but worthy of note nonetheless.

Unlike the current tragedy, marked by the seal of extraordinariness, regardless of possible failures of the Public Administration, the events in the state of São Paulo were not unpredictable, unexpected. Quite the contrary, summer rains are a frequent reality in the southeast region. They occur every year, only the intensity varies.

The waters from November to March not only wipe out the summer but also cause terrible damage, much of which is absorbed by the insurance market. What is recurring, known, predictable, is definitely not fortuitous and, yes, implies someone's responsibility, in this case, the Administration. It is past time for federal, state and municipal governments to respond for damages resulting from floods and flooding caused by summer rains. These rains are damaging. The true causes, I dare say, are the constant omissions, failures and inefficiencies of public administrators, who do not act preventively as they should. On that occasion I wrote something in a rant that I repeat here with enthusiasm.

“Segunda-feira, 10 de junho, Santos e região foram atingidas por fortes chuvas. O mesmo se deu em São Paulo, lá até com maior intensidade. Enchentes, alagamentos, transtornos, danos e prejuízos. Enfim, o mesmo de sempre.

Choveu muito? Sim, mas algo absolutamente previsível. Todo o mundo sabe e faz tempo que nas regiões sul e sudeste do Brasil chove demais no verão. Isso faz parte da crônica do dia-a-dia, da história da imprensa e até da famosa canção que fala das águas de março levando o verão.

Pouco importa saber se a intensidade da chuva em um determinado dia foi maior ou menor, mas, sim, que de dezembro à março ela ocorre, é comum, conhecida e, portanto, a ninguém mais surpreende. Não há surpresa nas chuvas de verão, então não se pode falar em caso fortuito ou força maior. Há um responsável evidente pelos danos derivados das enchentes e alagamentos das chuvas de verão: o administrador público. Dizia isso ontem. Digo hoje. Direi amanhã, infelizmente.

Aqui, pouco importa a ideologia do administrador, seu colorido político-ideológico, mas a função em si, indevidamente exercida nesse aspecto. Não se trata, também, de uma crítica aos atuais administradores municipais e estadual, mas aos de todos os tempos. Todos, sem exceção, têm sua parcela de culpa e essa parcela não é pequena. Aceitar a ocorrência periódica de chuvas e alagamentos é desrespeitar as pessoas e ofender o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Entra ano, sai ano e tudo continua rigorosamente como sempre: nada é feito concreta e eficazmente. Este comentário tem, sim, tom de desabafo, mas é, antes, um grito de cidadania. As administrações públicas têm o dever de responder civilmente pelos prejuízos. O fato de o dinheiro da Administração ser público não é desculpa para o não reembolso dos prejuízos suportados por todos, inclusive o mercado segurador. Em sendo o caso, ainda que simbolicamente, pode-se cogitar na responsabilidade solidária das pessoas naturais



“Monday, June 10th, Santos and the region were hit by heavy rains. The same happened in São Paulo, even with greater intensity there. Floods, flooding, disturbances, damages and losses. Anyway, the same as always. It rained a lot? Yes, but something absolutely predictable. Everyone knows and has known for a long time that in the south and southeast regions of Brazil it rains a lot in the summer. This is part of the daily chronicle, the history of the press and even the famous song that talks about the waters of March taking away the summer.

It doesn't matter if the intensity of the rain on a given day was greater or lesser, but rather, the fact that it occurs from December to March is common, known and, therefore, no one surprises anyone

anymore. There are no surprises in summer rains, so there can be no talk of unforeseeable circumstances or force majeure. There is an obvious person responsible for the damage resulting from floods and flooding caused by summer rains: the public administrator. I said that yesterday. I say today. I'll say it tomorrow, unfortunately.

Here, what matters little is the administrator's ideology, his political-ideological coloring, but the function itself, improperly exercised in this aspect. This is also not a criticism of current municipal and state Administrators, but of those of all times. Everyone, without exception, has their share of blame and this share is not small. Accepting the periodic occurrence of rain and flooding is disrespecting people and offending the principle of efficiency, provided for in art. 37 of the Federal Constitution.

Year in, year out and everything continues exactly as always: nothing is done concretely and effectively. This comment does have the tone of an outburst, but it is, rather, a cry for citizenship. Public administrations have a duty to respond civilly for losses. The fact that the Administration's money is public is no excuse for not reimbursing losses incurred by everyone, including the insurance market. If this is the

que ocupam funções administrativas, pois só assim, talvez, alguma coisa venha a ser feita em favor do bem comum. Para minha grata alegria, há em curso uma robusta mudança de paradigma, com algumas decisões judiciais condenando administrações públicas. A imprensa tem papel importante nesse esforço de exigir dos administradores suas respectivas responsabilidades. As condenações judiciais têm outro importante papel, sem dúvida alguma. Mas cabe ao povo exigir seus direitos e cobrar dia após dia soluções para o problema, crônico, endêmico. Exigir as soluções prometidas e cumpridas nas campanhas eleitorais. Essa postura não pode ser esquecida aos primeiros batucos do carnaval, mas se manter presente ao longo do ano, especialmente um em que prefeitos serão escolhidos”.

Enfatizo que o que defendo não cabe ao caso específico do que houve e há no Rio Grande do Sul, marcado pelo signo da tragédia. Serve, porém, para boa parte dos casos. E serve muito. Trata-se de antiga tese que defendo enfaticamente: a imputação de responsabilidade aos administradores públicos pelos danos derivados das chuvas de verão.

Insisto: o que é reiterado não é fortuito e é preciso separar o joio do trigo, isto é, a verdadeira catástrofe do desídia procedimental e da incúria administrativa. Tomando nova figura neotestamentária para explicar a situação, tenho que é preciso dar a César o que é de César e a Deus o que é de Deus.

Nem todo dano causado pela natureza é um “Act of God”, como diz em Direito dos Transportes e em Direito dos Seguros; a maior parte é causada pela incapacidade de o Estado usar adequadamente o dinheiro do povo em prevenção e contingenciamento.

Tenho viva esperança de que o mercado segurador – todos seus atores –, grandes atores da Economia, legisladores, stakeholders unam esforços para cobrar de César o que César tem que fazer urgentemente.

Paulo Henrique Cremonese, sócio de Machado e Cremonese – Advogados Associados, doutorando em Direito Civil pela Universidade de Coimbra, mestre em Direito Internacional Privado pela Universidade Católica de Santos, Especialista em Direito dos Seguros pela Universidade de Salamanca, acadêmico da Academia Nacional de Seguros e Previdência

case, even if symbolically, one can consider the joint responsibility of natural persons who occupy administrative functions, as only then, perhaps, will something be done in favor of the common good.

To my great joy, there is a robust paradigm shift underway, with some court decisions condemning public administrations. The press plays an important role in this effort to demand their respective responsibilities from administrators. Judicial convictions play another important role, without a doubt. But it is up to the people to demand their rights and demand day after day solutions to the chronic, endemic problem. Demand the solutions promised and fulfilled in electoral campaigns. This stance cannot be forgotten at the first drumbeats of Carnival, but remain present throughout the year, especially one in which mayors will be chosen”.

As administrações públicas têm o dever de responder civilmente pelos prejuízos

Public administrations have a duty to respond civilly for losses

I emphasize that what I defend does not apply to the specific case of what happened and is happening in Rio Grande do Sul, marked by the sign of tragedy. However, it works for most cases. And it serves a lot. This is an old thesis that I emphatically defend: the attribution of responsibility to public administrators for damages resulting from summer rains.

I insist: what is reiterated is not fortuitous and it is necessary to separate the wheat from the chaff, that is, the true catastrophe of procedural negligence and administrative negligence. Quoting the New Testament to explain the situation, I have to say that it is necessary to render to Caesar what is Caesar's and to God what is God's.

Not all damage caused by nature is an “Act of God”, as it says in Transport Law and Insurance Law; most of it is caused by the State's inability to adequately use the people's money in prevention and contingency.

I have great hope that the insurance market – all its actors –, major economic players, legislators, stakeholders will join forces to demand from César what César has to do urgently.

Paulo Henrique Cremonese, partner at Machado e Cremonese – Advogados Associados, PhD student in Civil Law at the University of Coimbra, master in Private International Law at the Catholic University of Santos, Specialist in Insurance Law at the University of Salamanca, academic at the National Insurance Academy and Pension